



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20/2025

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: LAGOM ARQUITETURA LTDA, CNPJ Nº 37.349.638/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado específico na área da arquitetura ou engenharia, para elaboração de PROJETO DE PAISAGISMO DO PARQUE DA RUA IMBÚIA, conforme termo de referência, credenciado no CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022, do Consórcio Intramunicipal do Vale do Rio Cai – CISCAÍ.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 25, II, combinado com artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.800,00

PRAZO: 90 dias - em etapas

PAGAMENTO: parcelado

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2463–33390305000000 – Serviços Técnicos Profissionais – SEMPOV.

Portão, 16 de março de 2025.

DELMAR
HOFF:268
86081004

Assinado de forma
digital por DELMAR
HOFF:26886081004
Dados: 2025.03.19
08:01:25 -03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

PROPOSTA PROJETO DE PAISAGISMO DO PARQUE IMBÚIA

Cliente: Prefeitura de Portão, RS

Endereço: R. Nove de Outubro, 229 - Centro, Portão/RS

Contato: engenharia.araceli@portao.rs.gov.br

Segue a proposta de prestação de serviços técnicos para elaboração projeto de paisagismo para o Parque Imbúia, localizado junto a área verde na Rua Imbúia, Bairro São Jorge, com área aproximada de 35.000m².

Conforme termo de referência N° 01/2025

PROGRAMA DE NECESSIDADES PRÉVIO:

PROJETO DE PAISAGISMO:

Parque Imbúia, localizado em área adjacente a área verde - APP, com área aproximada de 35.000m²

O projeto contempla os seguintes itens:

- Levantamento topográfico;
- Identificação de vegetações para compor espaços;
- Mobiliário urbano, conforme necessidade;
- Playground;
- Fonte de água (chafariz);
- Acessibilidade nos acessos;
- Criação de caminhos e pavimentação dos espaços conforme projeto;
- Iluminação e projeto elétrico;
- Drenagem;
- Reforma de edificação existente com banheiros e cozinha - aproximadamente 70m².
- Orçamento com base no Sinapi

ETAPAS DO PROJETO

ETAPA 1: ESTUDO PRELIMINAR:

- Reunião com representantes da administração municipal para alinhamento de expectativas e identificação das necessidades.
- Análise in loco da área de intervenção, entorno e condicionantes naturais.
- Análise das legislações vigentes.
- Breve análise da história local, que venham a nortear decisões do projeto.
- Definição do programa de necessidades.
- Estudo esquemático de zoneamento e implantação dos equipamentos de acordo com o programa de necessidades.
- Levantamento topográfico da área de intervenção.

• ETÁPA 2: ANTEPROJETO:

- Apresentação das soluções de paisagismo, a partir da organização da paisagem: setorização de espaços, definição de caminhos, elementos de mobiliário, iluminação e vegetação. Contendo indicação de materialidade e sugestão da vegetação (gramínea, folhagem, flores, árvores e outros), conforme necessidade de cada espaço.
- Apresentação das soluções arquitetônicas, através de planta baixa com definição dos ambientes e suas respectivas atividades.
- Estudo volumétrico desenvolvido através de maquete eletrônica (3d).
- Renderização da maquete eletrônica, afim de obter imagens simulando condições reais para melhor entendimento do anteprojeto.
- Renderização da maquete eletrônica gerando vídeos curtos para apresentação e compreensão do anteprojeto.

Observação: a quantidade de desenhos, imagens e vídeos será elaborado conforme necessidade para melhor entendimento do anteprojeto, não tendo assim um número preestabelecido.

ETAPA 3: PROJETO EXECUTIVO:

- Projeto executivo do paisagismo, contendo os desenhos técnicos necessários para execução do paisagismo, caminhos e pavimentações, com identificação das plantas e demais mobiliários utilizados, se forem necessários.
- Memoriais descritivos
- Planilha orçamentária
- Cronograma físico-financeiro

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

- Registro de responsabilidade técnica (RRT- de projeto) junto Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

OBSERVAÇÃO:

- Essa proposta não contempla etapas e elaboração de projetos não citados, bem como acompanhamentos e fiscalização da execução da obra.
- Não estão inclusas eventuais despesas de terceiros e eventuais taxas e impostos não especificados nesta proposta.
- O cliente autoriza a utilização das fotografias da obra para divulgação dos trabalhos.
- Os arquivos serão entregues em formato digital PDF.
- Serão entregues três cópias impressas do projeto executivo aprovado.

PRAZOS:

- Conforme termo de referência

INVESTIMENTO:

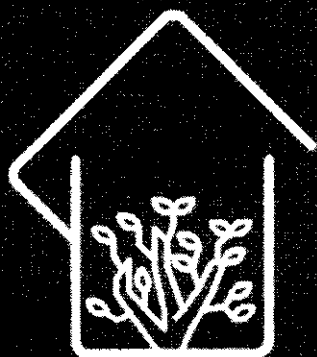
O valor de investimento para desenvolvimento dos serviços técnicos descritos acima por etapas, para a metragem total estimada de 35.000m², sendo aproximadamente 15.000m² de intervenção paisagística e 70m² de reforma, é:

PRODUTO	VALOR POR PROJETO R\$
PROJETO EXECUTIVO ARQUITETÔNICO/PAISAGÍSTICO	35.500,00
PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM	11.000,00
PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	11.000,00
MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA	2.900,00
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / CRONOGRAMA	2.900,00
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	9.500,00
TOTAL GERAL (R\$)	72.800,00

*Valores de arrecadação do Simples Nacional, taxas de responsabilidade técnica e impressões inclusos.

Agradecemos a oportunidade de lhes fazer uma proposta e ficamos a disposição para quaisquer dúvidas.

Validade da proposta: 20 dias



LAGOM ESTÚDIO DE ARQUITETURA
CNPJ: 37.349.638/0001-42
lagomestudiodearquitetura@gmail.com

Ângela Priscila de Gásperi
Arquiteta e Urbanista
CAU : A152635-9
Telefone: (51) 99182-6600

Lajeado, 17 de fevereiro de 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.349.638/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAGOM ARQUITETURA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAGOM ESTUDIO DE ARQUITETURA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 74.10-2-02 - Design de interiores (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL JOSE DIEI	NÚMERO 865	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 95.915-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA CLARA DO SUL	UF RS
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LAGOMESTUDIODEARQUITETURA@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 9701-2012/ (51) 9182-6600
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAGOM ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 37.349.638/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:55 do dia 13/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2025.

Código de controle da certidão: **6543.833E.AD77.29B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **LAGOM ARQUITETURA LTDA**

CNPJ base: **37.349.638/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **10 dias do mês de MARÇO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 8/5/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33697018**
Autenticação: **44032258**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Lajeado**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certifico, para os devidos e legais efeitos que, LAGOM ARQUITETURA LTDA(95977), CPF/CNPJ 37.349.638/0001-42 com Inscrição Municipal null nada deve à Fazenda Municipal, de acordo com os assentamentos constantes nos cadastros fiscais relativo a tributos sobre bens, serviços e atividades, até a presente data.

Esta certidão não impede a cobrança de débitos anteriores, posteriormente apurados(§1º do Artigo 64, da Lei 2714/73 - Código Tributário Municipal), sendo que a validade da mesma é de 180 dias a partir da data de expedição (Parágrafo único do artigo 216, do Decreto 1258/74 - Regulamento do Código Tributário Municipal).

O contribuinte supracitado não possui lançamento no cadastro do município.

Certifico, outrossim, que o mesmo não possui lançamento no cadastro imobiliário do município.

Certidão emitida em 10 DE MARÇO DE 2025, conforme Art. 215 do Decreto nº 1258/74.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da
Prefeitura Municipal de Lajeado (<http://www.lajeado.rs.gov.br>), informando o código de chancela:
2MAP.E5LE.J9DK.DSMU**

EXIJA NOTA FISCAL DE MERCADORIAS E/OU SERVIÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2025/1712

Dados do Contribuinte

Razão Social: LAGOM ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 37.349.638/0001-42
Endereço: RUA CORONEL JOSE DIEL, 865
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA CLARA DO SUL
Estado: RS
CEP: 95915-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



Dígito Verificador: 2635

Certidão emitida em: 10/03/2025

Com validade até: 09/04/2025

Data impressão: 10/03/2025 - 11:33

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.349.638/0001-42
Razão Social: LAGOM ARQUITETURA LTDA
Endereço: RUA CORONEL JOSE DIEL 865 / CENTRO / SANTA CLARA DO SUL / RS / 95915-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030703445486826717

Informação obtida em 10/03/2025 11:29:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAGOM ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.349.638/0001-42

Certidão nº: 14064748/2025

Expedição: 10/03/2025, às 11:30:50

Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAGOM ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.349.638/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LAGOM ESTUDIO DE ARQUITETURA, CNPJ 37349638000142, Endereço - RUA NOVE DE OUTUBRO 229 CENTRO PORTAO.

10 de março de 2025, às 11:23:16

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **45e084d69e71d4879cc1026407a67915**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 19/03/2025

Município de Portão - Saldo da Despesa 2463

Município de Portão - Saldo da Despesa 2463

Dados da Dotação

Descrição:	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Categoria:	333903905000000
Orgão:	7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO
Unidade:	1 - SECR.DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO
Dotação Principal:	705 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Fonte Recurso:	1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito:	2.271.660,63
Orçamento:	3.000.000,00
Especial:	0,00
Extraordinário:	0,00
Suplemento:	0,00
Reduzido:	0,00
Utilizado:	2.573.421,64
Reserva:	0,00
Total Disponível:	522.633,36

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação:	0,00
Licitações sem OC:	675.870,05
OC não empenhada:	3.391,66
Total Disponível:	519.241,70



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Carolina Martins Pereira, Chefe do Serviço de Compras, em obediência ao que dispõe o art.72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e lei 8.666/93 informa que:

1. Para a contratação de empresa legalmente habilitada para elaboração de projeto de paisagismo do Parque da Rua Imbuia, justifica-se a escolha da contratada LAGOM ARQUITETURA LTDA, CNPJ Nº 37.349.638/0001-42, tanto à justificativa de menor preço, no valor global de R\$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais), tanto a habilitação e qualificação técnica da contratada, devidamente comprovado por meio do Chamamento Público nº 01/2022, proveniente do Consórcio CISCAÍ, quanto a caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitações nº 20/2025 por meio de parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme orçamentos repassados por empresas prestadores do mesmo serviço e também credenciadas no mesmo certame. A sua contratação dá-se pelo conhecimento técnico especializado comprovado e pelo menor preço apresentado.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 19 de março de 2025.

CAROLINA MARTINS
PEREIRA:971712120
68

Assinado de forma digital
por CAROLINA MARTINS
PEREIRA:97171212068
Dados: 2025.03.19 08:13:21
-03'00'

Carolina Martins Pereira
CHEFE DO SERVIÇO DE COMPRAS